

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 120, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme o Memorando Interno Nº 126/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 08 de março de 2022:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
José Santos da Silva	Auxiliar de Serviços gerais	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal